



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

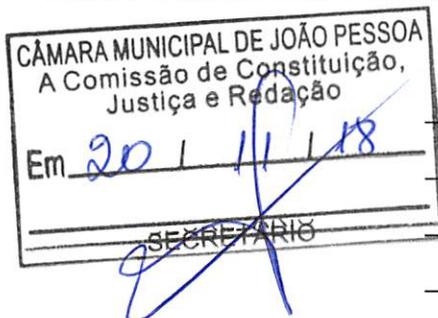
P. n.º 20

RECEBIDO EM 14/11/2018
às 08 h 30 min.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Thiago Lucena - PMN

Francisco Cláudio Souza Lima
Técnico Legislativo
Matr. 1381

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



Protocolo da Proposição

PROJETO DE LEI
965 /2018

AUTOR (A): Vereador THIAGO LUCENA

PROJETO Nº ___/2018

Dispõe sobre a proibição da utilização, queima e soltura de artifício de efeito sonoro em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA decreta:

Art. 1º - Fica proibido a utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de **efeito sonoro** em eventos realizados pela prefeitura de João Pessoa nas formas que menciona:

§ 1º Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

- a) - os fogos de estampido;
- b) - os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
- c) - os chamados morteirinhos de jardim ou similares;
- d) - as baterias;
- e) - os morteiros com tubos de ferro;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Thiago Lucena - PMN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de novembro de
2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thiago Lucena', written over a horizontal line.

THIAGO LUCENA
Vereador - PMN



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Thiago Lucena - PMN

JUSTIFICATIVA

O barulho de fogos de artifício é resultado de um costume tradicional em muitos países: a queima de **fogos de artifício**. Apesar dessa prática ser apreciada por algumas pessoas (principalmente em épocas festivas) ela pode causar danos irreversíveis aos animais, ambiente e pessoas, podendo ser entendida como uma forma de **poluição sonora**

O Brasil é o segundo maior produtor de fogos de artifício do mundo e sua prática de soltar fogos causa diversos malefícios e podem alterar de forma significativa o meio ambiente. Milhares de partículas de dióxido de carbono (CO₂) são espalhadas pelo ar. O foguete libera estrôncio, uma perigosa substância tóxica e causadora de incêndios. Causa forte poluição sonora (120 decibéis - limiar da dor) e causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem às coleiras até a morte. Seus estampidos prejudicam a população idosa e crianças que se assustam e têm sua saúde colocada em risco.

O barulho de fogos de artifício é nocivo principalmente para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo, que podem ficar extremamente incomodadas. Elas podem ser excessivamente sensíveis ou sub-sensível a sons e podem ter dificuldade em interpretar informações sensoriais que seu cérebro recebe. Famílias de crianças autistas relatam a ocorrência de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Thiago Lucena - PMN

convulsões, alto grau de estresse e até situações em que as crianças batem com as cabeças na parede, em dias de explosões de rojões.

O presente PL não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que, nos eventos realizados pela prefeitura municipal de João Pessoa, os sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Por fim, a Prefeitura de João Pessoa pode realizar o espetáculo dos fogos de artifício visual.

Assim, ante os motivos acima declinados, justificamos plenamente a apresentação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de novembro de 2018.

THIAGO LUCENA
Vereador - PMN



Câmara Municipal de João Pessoa
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:	Tipo de Proposição:
<u>P 6 8 1 2 8 4 5 8 0 / 1 0 3 4 7 1</u>	Projeto de Lei
Autor:	Data de Envio:
Thiago Lucena	13/11/2018 15:36:00
Descrição:	
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOIURA DE ARTIFÍCIO DE EFEITO SONORO EM EVENTOS RE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Thiago Lucena